

RESOLVE: Conceder a servidora Lucidalva Vieira da Silva, Datilógrafo, MF nº 0065528/1, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 14.01.1999 a 14.01.2002, a serem gozadas no período de 05.07 a 03.08.2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA SALES

Diretor Geral/SEGUP

**PORTARIA Nº 270/2010-DG/SEGUP
DE 08 DE JUNHO DE 2010**

O Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 265/2007-DG de 15.06.2007 que interrompeu a Licença Prêmio da servidora a contar de 13.06.2007;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora e Parecer Jurídico nº 005/2010-ASJUR/SSP.

RESOLVE: Conceder a servidora Ana Cristina Sales, Assistente Administrativo, MF nº 3156150/1, 17 (dezesete) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 1992/1995, a serem gozadas no período de 05 a 21.07.2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA SALES

Diretor Geral/SEGUP

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 115073

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 11/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de softwares e serviços de capacitação, para um Sistema de Informação Geográfica - SIG, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou acessar o endereço eletrônico da SEAD, www.sead.pa.gov.br (mural de licitações).

Responsável pelo certame: Aquiles Nunes Matos Guerra

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 21/06/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06183120643430000	339039	6321000000	Federal

Ordenador: Geraldo José de Araújo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114786

Errata da Publicação Nº 111139

Dispensa: 3/2010

Data: 28/05/2010

Valor: 13.980,80

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização dos serviços de adaptação de rede elétrica para instalação de aparelhos de ar condicionado e fechamento de vãos do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Ratificação: 28/05/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06182120644660000	449039	0141000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: ECO ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA

Endereço: Tv WE-48, Bairro: Cidade Nova, 172

CEP. 67133-310 - Ananindeua/PA

Telefone: 9100000000

Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114916

CONSIDERANDO: O resultado de julgamento das propostas financeiras realizada pela Comissão Especial de Licitação do FISP, referente à licitação na modalidade Convite nº. 003/2010-FISP, pelo critério de menor preço global, de acordo com a ata de análise de documentação e de propostas de preços;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação na modalidade Convite nº. 004/2010-FISP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para complementação em 1,5 metros de altura do muro de alvenaria com extensão de 570 metros e a impermeabilização nas lajes e calhas do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, pelo critério de menor preço global, de acordo com a ata de análise e julgamento de propostas financeiras, a empresa abaixo identificada:

- A3 ENGENHARIA LTDA

Valor - R\$ 52.252,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Belém, 07 de junho de 2010.

HOMOLOGO: GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Presidente do FISP

POLÍCIA CIVIL

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114932**

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 12/04/2010

Vigência: 12/04/2010 a 12/07/2010

Justificativa: PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UM PRÉDIO PARA ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER/DEAM.

Contrato: 78/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181118425900000	449051	0101000000	Estadual

Contratado: OURO VERDE - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: R Bernal do Couto, Bairro: Umarizal, 597

CEP. 66055-080 - Belém/PA

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

PORTARIA Nº 025 / 2010/DGPC/PAD/ 27 DE MAIO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114800

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 0490/2007-GAB/CGPC, que apurou denúncia feita pela Sra. ARACELI DO SOCORRO PESTANA GUEDES, contra os servidores HAROLDO DO ESPIRITO SANTO VANDEMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA - Investigadores de Polícia Civil, de terem exigido certa importância em dinheiro para não levar preso o marido da denunciante, fato ocorrido no dia 28/06/2007, nesta Capital;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusados os servidores HAROLDO DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 5331900/1 e VANDEMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA, Matrícula 5205107/1 - Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;II - Designar os servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ - Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder diligências indispensáveis à instrução processual;IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE./RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 026/2010-DGPC/PAD/ 31 DE MAIO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114803

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a decretação da Prisão Preventiva do servidor NELDO SENA RIBEIRO, Delegado de Polícia Civil, pelo Exmº. Sr. Dr. José Jonas Lacerda de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Pacajá, nos autos dos Processos nºs 069.2009.2.000285-1, 069.2010.2.000139-7 e 069.2010.2.000140-4, todos pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 317 do C.P.B., fato ocorrido no Município de Pacajá/PA;

CONSIDERANDO: o Despacho da Exmª. Sra. Corregedora Geral de Polícia Civil, argumentando que o servidor em tela

responde a diversas ações penais, praticadas em momentos diferentes, mas que vertem para uma única infração disciplinar, entendendo assim que devam ser juntadas para formarem um único processo administrativo;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusado o servidor NELDO SENA RIBEIRO, Matrícula 54188934/1 - Delegado de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;II - Designar os servidores ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e IVETE PINHEIRO - Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE./RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº027 / 2010-DGPC/PAD/ 31 DE MAIO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114810

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores.

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 0941/2010-DPI, de 21/05/2010, firmado pelo DPC - Miguel Cunha Filho, Diretor de Polícia do Interior, no qual encaminha as frequências do servidor NELDO SENA RIBEIRO - Delegado de Polícia Civil, lotado na Depol de Altamira, o qual obteve faltas consecutivas ao trabalho, nos meses de ABRIL e MAIO de 2010, conduta que em tese, indica o cometimento de abandono de cargo;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor NELDO SENA RIBEIRO - Delegado de Polícia Civil, Matrícula 54188934/1, pela prática de abandono de cargo, conduta que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos I e XXXIX c/c art. 81, inciso II da Lei Complementar nº 022/94;II - Designar os servidores: IVETE PINHEIRO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato/REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE./RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-delegado Geral da Polícia Civil.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/17 DE MAIO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114831

Dispõe sobre a instauração, advocatura, tramitação e redistribuição de procedimentos policiais.

A Delegada de Polícia Civil, LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Corregedora Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 022/94, que confere atribuições de promover o controle interno da Polícia Civil, com o efetivo planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades de polícia judiciária;

CONSIDERANDO, que a autoridade policial, na condição de